Mensagem Aditiva ao PL 621/2016

Demolição da Previdência dos Servidores Municipais e Confisco Salarial

Respostas dos servidores às falsas justificativas deste Projeto de Lei

Há um "déficit" crescente nas contas de aposentados e pensionistas do IPREM, que torna insustentável o modelo previdenciário vigente? Os culpados por isto seriam os servidores, que ganham demais e vivem além do que deveriam, afora "não haverem contribuído" para seus benefícios? Para resolver este suposto problema, de forma "definitiva", a única saída seria a "segmentação de massas" acompanhada da Previdência Complementar, além de inédito confisco nos salários e aposentadorias? Repor o quadro de pessoal efetivo, em lugar da vertiginosa terceirização, em nada adiantaria no financiamento do sistema? As "avaliações atuariais" e outros estudos mostrariam situação iminentemente catastrófica, a justificar tais medidas "saneadoras"?

Tudo inteiramente falso. A seguir, partindo de divulgação do Governo dirigida aos servidores, com a finalidade de convencê-los destas alegações, estas afirmações são rebatidas e desmistificadas.

Na realidade, o "déficit" formal do IPREM não causa qualquer desequilíbrio ao orçamento municipal, sendo o gasto atual global com pessoal, de ativos, aposentados e pensionistas **menor** do que no momento em que o Instituto passou a pagar aposentadorias!

Os servidores **nada devem** e pagam inteiramente por seus benefícios, seja por força de contrato, seja pelos volumes de rendimentos que devolve à Prefeitura, seja pelo congelamento de remunerações - pela lei humilhante dos 0,01%!

O Governo faz uso de maquinações numéricas inaplicáveis e grosseiramente falsas e fantasiosas, para **simular** inexistente cenário de "crise", em incabível analogia com outras situações no país, enquanto encontra-se em situação comparativa privilegiada em relação a estas, seja pelo gasto com ativos e inativos, seja pelo volume de sua dívida, seja por sua capacidade de investimento!

O Governo já afirmou não ter por prioridade repor funcionários efetivos, o que seria a garantia da manutenção de uma previdência coletiva e baseada na solidariedade intergeracional, porque fez a **opção** pela terceirização e consequente liquidação do regime estatutário de contratação. Assim como optou por uma Previdência baseada na contribuição individual, com enormes **prejuízos** aos servidores atuais, pela redução salarial a que seriam submetidos, e aos futuros, que teriam aposentadorias extremamente reduzidas! **Com prejuízos igualmente graves à qualidade e continuidade de serviços essenciais prestados à população**!

ANATOMIA DO CONFISCO E DA REDUÇÃO DE SALÁRIOS E PROVENTOS

Subtração Salarial dos Ativos com aplicação de alíquota permanente de 14% e suplementar de 1% a 5% por faixas salariais

Salário	Assalto Mensal	Assalto Anual	Assalto em 10 Anos	Assalto em 20 Anos
1.000,00	30,00	399,90	3.999,00	7.998,00
2.000,00	68,68	915,51	9.155,10	18.310,20
3.000,00	116,03	1.546,68	15.466,80	30.933,60
4.000,00	172,05	2.293,43	22.934,30	45.868,60
5.000,00	236,75	3.155,88	31558,80	63.117,60
6.000,00	310,12	4.133,9	41.339,00	82.678,00
7.000,00	390,12	5.200,3	52.003,00	104.006,00
8.000,00	470,12	6.266,7	62.667,00	125.334,00
9.000,00	550,12	7.333,1	73.331,00	146.662,00
10.000,00	630,12	8.399,5	83.995,00	167.990,00
11.000,00	710,12	9.465,9	94.659,00	189.318,00
12.000,00	790,12	10.532,3	105.323,00	210.646,00
13.000,00	870,12	11.598,7	115.987,00	231.974,00
14.000,00	950,12	12.665,1	126.651,00	253.302,00
15.000,00	1.030,12	13.731,5	137.315,00	274.630,00

Não bastasse a manutenção da política anual de congelamento de remunerações, com os indignos 0,01%, que representam **redução real** de salários, aposentadorias e pensões, agora o Governo pretende confiscá-las, impondo também suas **reduções nominais**.

Já não fosse inconstitucional e injusta a falta de revisão das remunerações, o presente projeto adiciona inúmeras inconstitucionalidades, identificadas em extenso **parecer jurídico** patrocinado pelas entidades dos servidores e entregue aos vereadores. Dentre estas, o aumento de descontos previdenciários sem necessidade econômica; a flagrante redução nominal de salários, aposentadorias e pensões; a abusividade tributária, com alíquotas "provisórias" de 75 anos (!), cobradas sobre todo o rendimento, inclusive sobre a parte isenta de contribuição, até o teto do INSS.

Para se ter uma ideia do tamanho do assalto pretendido, vejam-se os exemplos ao lado, retirados do próprio simulador criado pela Administração. De se notar que, aqui, evidencia-se o **confisco total**, não somente o **confisco parcial** da aplicação da alíquota suplementar, como faz o governo em alguns exemplos publicados. Para um salário de **R$ 6.000,00**, próximo da média dos servidores da Prefeitura, haveria uma **subtração** de **R$ 310,12 mensais**, **R$ 4.133,90 anuais**, **R$ 41.339,00 em 10 anos** e **R$ 82.678,00 em 20 anos**. Isto, do salário bruto, afora os descontos de Imposto de Renda e da Contribuição atual de 11%!

A maioria dos ativos, aposentados e pensionistas, já sem qualquer revisão remuneratória e em situação financeira penosa, devolveriam à Prefeitura mais que o equivalente a um salário líquido mensal, assim como a Prefeitura "reembolsaria" aproximadamente uma folha de pagamentos mensal inteira. Estima-se que os isentos de alíquota suplementar teriam 11 dias de trabalho roubados, no ano; os com alíquota de 1%, 15 dias roubados; os com alíquota de 2%, 18 dias roubados; os com alíquota de 3%, 22 dias roubados; os com alíquota de 4%, 26 dias roubados; os com alíquota de 5%, 29 dias roubados ou mais.

O QUE O GOVERNO DISTORCE E OMITE

Na divulgação elaborada pelo Governo para tentar convencer os servidores a aceitarem excepcional confisco e a mudança para regime previdenciário que tornará suas aposentadorias menores e mais inseguras, as razões apresentadas por suas entidades representativas são chamadas de "mitos". Pois "mito", em seu significado mais estreito, quer dizer "mentira".

Não é difícil identificar que são só mentiras, e demasiado primárias, as alegações do Governo. Ora gratuitas, fundamentadas na difusão do preconceito, como neste e demais casos postos em tela. Ora amparadas em dados que foram recortados à conveniência, usados sem propriedade ou simplesmente inventados.

De início, o Governo alega que o custo do ajuste proposto e do encargo com as aposentadorias não é todo do servidor, mas 90% da sociedade. Adiante, se demonstrará que o servidor nada deve ao poder municipal ou à sociedade, sendo este somente um argumento (pseudo) numérico, cuja essência é o desmerecimento do funcionário de carreira.

Em primeiro lugar, em todo sistema baseado na solidariedade social e intergeracional, seja o RGPS - o INSS, como os RPPS, caso do IPREM, além da contribuição do trabalhador, integram o financiamento a contribuição patronal e outras fontes fiscais. Isto faz parte tanto do contrato do celetista, como do trabalhador estatutário. Obviamente, também, este financiamento é feito ao longo do tempo, para garantir as aposentadorias e pensões, quando da inatividade, o que se converte num **direito**.

Alegar que o servidor municipal paga somente 10% de suas aposentadorias é argumento desrespeitoso e indigente, que abriga dupla e elementar omissão: 1) que o montante para a futura aposentadoria decorre da contribuição solidária da Prefeitura – hoje, em 22% - e do servidor – hoje, em 11% -, não somente deste último; 2) estes recursos são acumulados ao longo do tempo, em período muito superior ao período de aposentação, de modo que esta já foi anteriormente paga.

Usar o argumento pateticamente falso de que o servidor municipal paga somente 10% de sua aposentadoria, usando como medida somente a contribuição individual direta deste trabalhador e desconsiderando sua acumulação no tempo, é o mesmo que dizer que um trabalhador celetista, ao se aposentar, se transforma num absoluto parasita dos recursos da sociedade, pois sequer continua contribuindo diretamente.

O QUE O GOVERNO ALEGA: POPULAÇÃO PAGA 90% DO CUSTO COM APOSENTADOS E GASTO É CRESCENTE E INSUPORTÁVEL

Mitos e verdades sobre a nova Previdência (segundo o governo)

MITO #1
O SERVIDOR VAI PAGAR Á CONTA

A VERDADE: : A conta é de todos. A população paulistana por meio dos impostos já pagos à Prefeitura, vai continuar arcando com a maior parte do custo de manter o regime próprio da Previdência do município. Para cada R$1 de contribuição do servidor , a sociedade contribuirá com R$10

O QUE O GOVERNO DISTORCE E OMITE

Raciocínio desta natureza transparece não somente desconsideração proposital dos fundamentos efetivos e legais da Previdência vigentes no nosso contexto, mas também imoralidade que, além de vilipendiar os servidores, equiparando-os a parasitas improdutivos, ofendem a inteligência dos interlocutores.

Assim sucede, infelizmente, com outros argumentos, informações e dados. Como aqueles relativos ao efetivo peso do gasto com pessoal, incluindo aí os aposentados e pensionistas. A observação destes, extraídos dos relatórios oficiais de gestão fiscal da Prefeitura, disponíveis em seu site, mostram que:

Ao invés de desequilíbrio, desde que o IPREM passou a pagar aposentadorias, em 2005, a situação é ainda mais favorável para a Prefeitura.

Em 2005, o gasto do Executivo com pessoal, abrangendo ativos, aposentados e pensionistas, era de **38,12%** da Receita Corrente Líquida (RCL). Em 2017, com todo suposto "insuportável" crescimento da despesa com inativos, aumento da expectativa de vida, incremento vegetativo das remunerações e crise econômica, este gasto total é de somente **35,81%** da RCL!

O gasto com ativos diminuiu e com inativos aumentou com o crescimento de aposentadorias, mas globalmente, entre 2005 e 2017, situou-se em torno do baixíssimo patamar de 34,35% da RCL, na média dos sucessivos quadrimestres, **demonstrando-se categoricamente que não há qualquer desequilíbrio para o Tesouro em virtude de salários e aposentadorias.**

Diferentemente do que alegara o Governo, inclusive em publicação do Diário Oficial, neste mesmo período o gasto com ativos, inativos e pensionistas cresceu proporcionalmente **menos** que a RCL. Aquele gasto variou de 5,4 bilhões a 16,9 bilhões de reais – **312%,** enquanto a Receita da Prefeitura variou de 14,2 bilhões a 47,3 bilhões de reais – **332%** -, aproximadamente. Quem sabe, então, se no Governo Dória houve uma deterioração desta relação, invertendo a tendência? Absolutamente não, ao contrário! Mesmo em meio à maior crise recessiva da história republicana, esta diferença aumentou, em favor da Administração! Em 2017, a RCL cresceu quase **4,5 bilhões** de reais, frente à 2016, enquanto a despesa de pessoal somente cerca de **961 milhões**.

Não há "crise", portanto, causada por salários ou aposentadorias, como eventualmente se poderia verificar em outros Estados e Municípios.

Resulta disto, sim, que, pela proposta do governo, toda conta será paga pelo servidor, na forma de assalto a seus alimentos, em nome de problema inexistente!

O QUE O GOVERNO DISTORCE E OMITE

GOVERNO MOSTRA QUE ALÉM DE GASTO COM PESSOAL, TEM DÍVIDA SOB CONTROLE

Quem sabe, mais uma vez, pela variável de outras obrigações, o caixa da Prefeitura não esteja sendo excepcionalmente pressionado?

No quadro ao lado, **disponibilizado pelo próprio Governo** às entidades sindicais, em meados de 2017, vê-se que poucos entes municipais e estaduais no país gozam de situação tão favorável, fazendo do discurso de "crise" uma mentira de perna curta: ao mesmo tempo que maximiza despesas de pessoal - incluindo benefícios como vale alimentação e vale transporte -, retificadas para o patamar de 35% no relatório de gestão fiscal de 2017, relativos ao Executivo, admite que gasta somente **5,9%** da Receita com amortização e juros de sua dívida. Para termo de comparação, estes encargos, na esfera federal, equivalem a 50% da Receita. Ainda, diferentemente do que apregoa, sua taxa de investimento é da ordem de **9,8%**. Acrescente-se que, enquanto em 2005, o estoque da dívida consolidada correspondia a aproximadamente **235%** da Receita, hoje, renegociada, se encontra em aproximadamente **95%**.

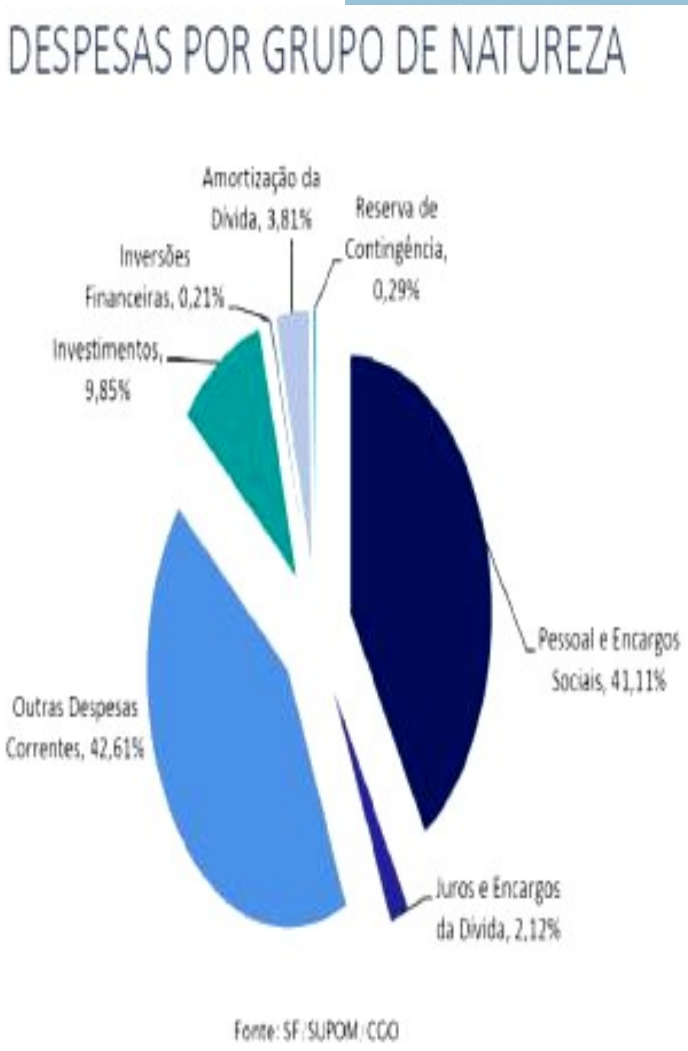

Além do mais, os valores médios históricos do gasto de pessoal do Executivo permitidos ao Município, estão muito longe do limite de alerta (48%), do limite prudencial (51%) e do limite total (54%) da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF. Não fosse só por isto, desde 2002, a lei salarial não permite que a folha de ativos e inativos ultrapasse **40%** da RCL, erigindo-se como um torniquete bastante apertado a qualquer hipótese de extrapolação de gastos, tornando sem sentido qualquer hipótese de desequilíbrio futuro em função do gasto com ativos, aposentados e pensionistas.

A Prefeitura de São Paulo, portanto, não vive qualquer situação econômica de desequilíbrio, **nem qualquer risco** de vir a vivê-la, comparada à de outros entes da federação, que justifique qualquer mudança, muito menos o atual pacote, senão a vontade artificiosa de subtrair abusiva e ilegalmente recursos de sobrevivência dos servidores e mudar o paradigma do regime previdenciário.

O QUE O GOVERNO ALEGA: O DÉFICIT DO IPREM NÃO PERMITE A CONTRATAÇÃO DE NOVOS SERVIDORES, FUTUROS CONTRIBUINTES, PARA MANTER O SISTEMA

Mitos e verdades sobre a nova Previdência (segundo o governo)

MITO #2
REALIZAR CONCURSOS PÚBLICOS RESOLVERIA O DÉFICIT PREVIDENCIÁRIO

A VERDADE: Contratar novos servidores não resolveria o déficit previdenciário. Para que o modelo atual fosse sustentável seriam necessários 4 servidores ativos para cada servidor inativo, o que claramente não é possível, pois a Prefeitura teria que triplicar o seu quadro atual. Na verdade, o sistema de hoje, com seu enorme déficit, não permite a nomeação de novos servidores e a concessão de aumentos gerais para quem está na ativa.

O QUE O GOVERNO DISTORCE E OMITE

Ficou já demonstrado que os gastos com ativos, aposentados e pensionistas, pelas políticas e instrumentos de que o Governo dispõe, não geram, nem permitem o risco de gerar desequilíbrio nas contas municipais, sendo mito, isto sim, a alegação de que há "déficit" . O que faz desta, entretanto, a **mentira estratégica** divulgada pelo governo?

O atribuído "déficit" do Iprem existe contabilmente e ele representa a "insuficiência financeira" que deve ser coberta pela Administração, além dos 22% da contrapartida da Prefeitura e dos 11% pagos pelo servidor. Esta insuficiência, em 2017, alcançou aproximadamente 4,7 bilhões. Por que, entretanto, um valor tão elevado não representa desequilíbrio financeiro, já que o gasto com pessoal não ultrapassa a casa de **35%** da RCL?

Ocorre que, até 2005, o Iprem só pagava pensões, passando só então a pagar aposentadorias; e os servidores contribuíam diretamente com 8% do seu salário, entre a previdência municipal e HSPM, passando, então, a contribuir com 11%.

O que a Prefeitura fez foi simplesmente transferir para o Iprem, contabilmente, o gasto com aposentadorias, que sempre foi diretamente pago pelo Tesouro Municipal. O Iprem, sem que houvesse qualquer discussão com os servidores, passou a ser responsável por manter as aposentadorias, mas sem **nunca** haver recebido recursos do Tesouro para isto. Como já havia grande percentual de aposentados e proporção muito grande de servidores próximos à aposentadoria, e como a Prefeitura diminuiu as contratações, deixando de preencher 94 mil cargos vagos (em números de um ano atrás), perdendo arrecadação previdenciária e o embolso do Imposto de Renda dos servidores que deveriam ser repostos, rapidamente o Iprem passou a ter "déficit".

Este "déficit", entretanto, nada mais é que o **gasto obrigatório** que o Tesouro **sempre teve** com aposentadorias. Ao transferi-lo para o Iprem e não contratar novos servidores, optando pela terceirização, o governo passa a falsa ideia de que se **desobrigou** deste gasto, fazendo "bondade" ao cobrir o "déficit" e usando o argumento para desmerecer os servidores.

O que ocorre, contudo, é que **cada nova** aposentadoria paga representa um **salário a menos** para pagar. **O Governo alardeia falsamente o "déficit" para cada nova aposentadoria, mas esconde igual economia, ou seja, o "superávit", a cada salário que deixa de pagar**. É em função desta **distorção intencional** que parece haver "déficit" insustentável e crescente, mas, verdadeiramente, o gasto com ativos, aposentados e pensionistas se mantém em torno de 35% da RCL. **Ou seja, a conta de inativos aumenta na mesma proporção em que diminui a conta de ativos, mantendo-se o equilíbrio do gas-**

O QUE O GOVERNO DISTORCE E OMITE

O Governo quer fazer crer que o Iprem sempre foi responsável pelas aposentarias e pela formação de uma reserva financeira para tal fim, o que só aconteceu em 2005, e sem os recursos para fazê-lo; e que seu "déficit" provém de aposentadorias elevadas e longas, insustentáveis pelos ativos e pelo Tesouro, pois na maior parte do tempo não teria havido contribuição dos servidores. Tripla mentira: a obrigação de complementação sempre foi do Tesouro, sendo a contrapartida de 22% uma disposição arbitrária estabelecida só em 2005; não havia necessidade de formação de reservas, pois, no regime de repartição simples em vigor, os recursos para aposentadoria sempre foram suficientes; e neste regime, os servidores sempre contribuíram, sim, mas **diretamente** para o Tesouro, de acordo com a lei e cálculos então vigentes de equilíbrio atuarial.

O modelo de repartição simples, que ainda vigora, é uma opção da Administração, não uma "doação" de recursos aos funcionários públicos. Por este regime, a Administração e o servidor, em vez de serem obrigados a contribuir para um fundo, deixam o Tesouro dispor dos recursos, em troca da garantia oficial às aposentadorias.

Assim como não há qualquer fundamentação numérica na suposta insustentabilidade do atual regime, também sem qualquer demonstração razoável o Governo deixa de explicar por que, para o atual sistema de repartição simples, seriam necessários 4 servidores ativos para um inativo. Em 2005, quando ainda não existia "déficit", essa relação já era bastante inferior. Considerando-se os 11% do servidor e os 22% da Prefeitura e adotando como parâmetro o ano de 2009, usado pela Prefeitura para identificar o início do "déficit" do Iprem, havia cerca de 132 mil ativos, 50 mil aposentados e 20 mil pensionistas, custando próximo de R$ 7,9 bilhões, com insuficiência financeira de R$ 1,1 bilhão. Para que, pela média de salários e aposentadorias, esta insuficiência fosse eliminada, seria razoável a contratação de cerca de 30 mil servidores. **O que corresponderia a uma média pouco inferior a 2,8 servidores ativos para 1 aposentado/ pensionista**.

Esta proporção estaria hoje satisfatoriamente preservada se pelo menos um terço dos cerca de **94 mil cargos vagos**, aferidos em março de 2017, houvessem sido providos ao longo do tempo! É despropositada a afirmação de que a eliminação de contribuintes é indiferente à saúde de um sistema previdenciário de contribuição solidária, acumulada no tempo. Tanto é assim que, contraditoriamente, ao conceber o "Plano Financeiro", resultado da proposta de "segregação de massas" do Iprem, embora capitalizado, este também tenha sido planejado como sistema solidário de contribuição. Só que, neste caso, diferentemente do Iprem, constituiria reservas desde o início do ingresso do servidor, por ao menos 30 anos, para só então passar a pagar aposentadorias. Porque, então, o sistema coletivo futuro seria viável e o atual inviável?

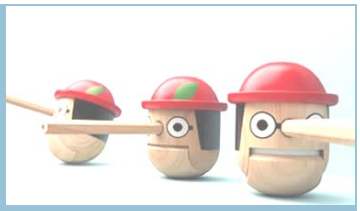

O QUE O GOVERNO ALEGA: O SISTEMA É INSUSTENTÁVEL NEM A "REFORMA" FEDERAL DA PREVIDÊNCIA RESOLVERIA O "PROBLEMA"

Mitos e verdades sobre a nova Previdência (segundo o governo)

MITO #3
É MELHOR ESPERAR A REFORMA DA PREVIDÊNCIA DO GOVERNO FEDERAL

A VERDADE: A mudança no âmbito municipal não altera direitos (idade mínima, tempo de contribuição, benefícios) e busca resolver problemas próprios da cidade de São Paulo, quem tem origem num sistema previdenciário insustentável. Mesmo que a reforma proposta pelo governo federal seja aprovada, isso não resolve o problema de São Paulo

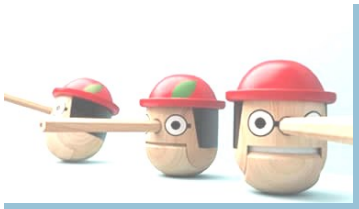

O QUE O GOVERNO ALEGA: NEM O AUMENTO DE ARRECADAÇÃO GERARIA "EQUILÍBRIO", POIS O "DÉFICIT" É MUITO GRANDE

Mitos e verdades sobre a nova Previdência (segundo o governo)

MITO #4
NÃO É PRECISO CORTAR GASTOS, BASTA AUMENTAR A ARRECADAÇÃO

A VERDADE: Não há incremento de arrecadação que seja capaz de equilibrar essa conta, o déficit é muito grande e irá aumentar rapidamente.

O QUE O GOVERNO DISTORCE E OMITE

Acrescente-se que a longevidade do tempo de aposentadoria ainda está distante de ser um fator dramático ou preocupante, como insiste o governo. Dados da própria Vesting, empresa contratada para realizar a avaliação atuarial do Iprem, em 2015, verificaram a idade média dos aposentados em 67 anos e a idade média para a aposentadoria de homens não professores em 60,4 anos; de mulheres não professoras em 57,2 anos; e de professores e professoras em 58 anos. Assim, o tempo médio de vida após a aposentadoria não ultrapassaria ainda os 9 anos, não alcançando um terço da estimativa média de 30 anos para aposentadoria de um servidor municipal, demonstrando viabilidade do atual regime, igualmente, com relação inferior de 3 ativos para 1 aposentado.

Também uma suposta defasagem entre aposentadorias concedidas integralmente e contribuições que provêm de salários ainda não integrais é pouco significativa. As aposentadorias, que só são ligeiramente superiores, em média, ao valor base do teto de benefício do INSS, são também somente pouco superiores à média de salários. Diferença que tende a diminuir ano a ano, pois enquanto os salários ainda podem ter ganho por evolução, as aposentadorias permanecem, em sua quase totalidade , praticamente congeladas. Do que se infere que, ao invés de pressionar o Tesouro, as aposentadorias contribuem para a estagnação do gasto com pessoal, decorrendo o aumento do dispêndio não da majoração "per capita" do valor dos proventos, mas do grande volume de aposentadorias. Por isto o governo não informa a evolução anual do benefício médio do aposentado!

A principal premissa desconsiderada nos "estudos atuarias" apresentados pelo Governo, entretanto, é que a maioria das aposentadorias futuras já não mais serão concedidas com integralidade, mas serão significativamente reduzidas pela aplicação da regra de proporcionalidade prevista na EC 41/2003! Mais uma vez, neste caso, o Governo sonega os dados relativos ao número e expectativa de aposentadorias destes servidores!

A eventual aprovação da "reforma" previdenciária federal, nos termos propostos, com aumento das idades mínimas e aprovação de regras de proporcionalidade ainda mais desfavoráveis, associadas às medidas municipais em questão, só terão por efeito produzir, para o servidor, o dilema entre não se aposentar ou aposentar-se perdendo a maior parte de sua remuneração.

Neste caso, o suposto aumento de arrecadação não é determinante, como afirma aqui o Governo. Interessa a este, tão somente, retirar recursos dos servidores ativos e aposentados. Dos atuais, pelo confisco já radiografado, e dos futuros, pela "segregação de massas" e diminuição de seus valores de contrapartida à Previdência dos servidores municipais. Supressão de recursos que denuncia, então, que o problema não é o "déficit", muito menos que seja este um monstro fora de controle.

O QUE O GOVERNO DISTORCE E OMITE

A cobrança da dívida ativa não é uma reivindicação "específica" para a solução do "problema" previdenciário, como alegado, antes de mais nada porque não há um problema essencial a resolver. Ela simplesmente corresponde a uma forma necessária, obrigatória e justa, econômica e moralmente, da busca de recursos para a Administração, ao invés da espoliação cruel dos servidores ativos e aposentados. São mais de 100 bilhões de reais, um terço de grandes devedores, sendo que a maioria destes instituições financeiras. Somente a cobrança da dívida atribuída ao Itaú, do qual o atual Secretário de Finanças foi funcionário, equivaleria a aproximadamente três vezes o que se pretende subtrair dos servidores por ano.

Além do confisco, da desoneração da Prefeitura com recursos e da quebra de direitos dos servidores, pretende-se que seja perpetrada a chamada "segregação de massas" do Iprem, que também servirá à maior fragilização do Instituto, tornando ainda menos "garantidas" as aposentadorias, em dissonância com a propaganda oficial.

A operação propõe a seguinte divisão do Iprem: um Plano Financeiro, que reunirá os atuais aposentados e ativos, e está fadado a somente aumentar seu "déficit", na medida em que ocorram mais aposentadorias; o que, ao invés de "garantir" benefícios, servirá para que se use os futuros "déficits" inevitáveis como motivo para outros assaltos e políticas de achatamento de aposentadorias. Um Plano Previdenciário, para os novos ingressantes, que nascerá sadio e existirá sob regime capitalizado, que somente pagará aposentadorias aproximadamente daqui três décadas. Estes servidores, entretanto, terão suas aposentadorias futuras reduzidas em relação à situação atual, porque estarão limitadas ao teto do INSS e não mais serão integrais, mas proporcionais. Ao mesmo tempo, Prefeitura e servidor contribuiriam com 14%, cada um, da remuneração deste. Para estes servidores, que receberem acima deste teto, ainda será facultada a Previdência Complementar (RPC), por meio do Sampaprev ou outra entidade congênere. Ao fazer esta opção, a Prefeitura patrocinaria até 7,5% da diferença que superar o teto do INSS. Este valor, por sua vez, será sensivelmente diminuído pela taxa de Administração da entidade de Previdência Complementar, desperdiçando mais recursos que iriam para o Iprem. Daquela entidade, por sua vez, além do patrocínio ínfimo pago pela Prefeitura, o servidor só receberia o resultado de sua poupança individual – submetida às incertezas do mercado financeiro.

Fazendo isto e usando o pretexto de uma crise que não existe, o Governo, além de liquidar um sistema solidário de previdência, consegue seu outro grande objetivo: reduzir sua contrapartida de 22% sobre os salários, para somente 14% ao Plano Previdenciário e, no máximo, 7,5% para a Previdência Complementar. **Em prejuízo futuro da aposentadoria do servidor. E em prejuízo do IPREM, que terá menos recursos, em flagrante contradição com o falso discurso de "crise" e insustentabilidade do regime previdenciário atual.**

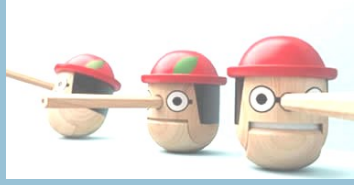

O QUE O GOVERNO ALEGA: NEM COBRAR OS DEVEDORES É "SOLUÇÃO" PARA A PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

Mitos e verdades sobre a nova Previdência (segundo o governo)

MITO #5
A COBRANÇA DOS DEVEDORES E DAS RENÚNCIAS FISCAIS É SUFICIENTE PARA COBRIR O DÉFICIT DA PREVIDÊNCIA

A VERDADE: A cobrança, considerando que existem débitos com parcelamento ou exigibilidade suspensa, jamais será suficiente para cobrir esse déficit, que só irá aumentar nos próximos anos.

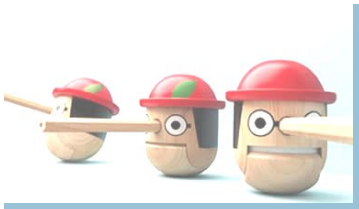

O QUE O GOVERNO ALEGA: OS SERVIDORES "NÃO CONTRIBUÍRAM" O SUFICIENTE PARA SUA APOSENTADORIA

Mitos e verdades sobre a nova Previdência (segundo o governo)

MITO #6
OS SERVIDORES PÚBLICOS JÁ CONSTRIBUEM O SUFICIENTE PARA SE APOSENTAR COM REMUNERAÇÃO INTEGRAL

A V E R D A D E: Mesmo que fossem acumuladas em contas individuais, com juros, as contribuições dos servidores não seriam suficientes para custear seus benefícios dentro do modelo atual.

O QUE O GOVERNO DISTORCE E OMITE

Acompanhe-se o exemplo a seguir, de um servidor que receba R$ 8.000,00. Pela regra atual, 22% deste valor é aportado pela Prefeitura e 11% pelo próprio servidor, sendo recolhido, em seu favor, R$ 2.640,00, mensalmente. Pela regra proposta, o Plano Previdenciário receberá 14% do servidor, que terá sua alíquota permanente aumentada, assim como a Prefeitura, que diminuirá sua contribuição – de 22% para 14%, totalizando 28 %, até o teto do Regime Geral da Previdência – hoje, R$ 5.645,80. Resulta uma parcela de R$ 1.580,83. Além desta, se acrescentará 7,5% do restante do salário ao Sampaprev, como patrocínio da Prefeitura, e mais 7,5% da contribuição do servidor, perfazendo 15% sobre o restante – R$ 2.354,20, e resultando parcela de R$ 353,13. Pelo novo regime proposto, o recolhimento não ultrapassaria os R$ 1.933,96, contra os R$ 2.640,00 atuais.

Ao mesmo tempo, os atuais servidores e aposentados estarão submetidos, no Plano Financeiro, a criativo engodo. Além de ter sua alíquota permanente aumentada para 14%, a Prefeitura "aumentaria" sua contrapartida para 28%. A previsão serve, tão somente, para que a Municipalidade simule estar fazendo esforço extraordinário e candidamente concorrendo com recursos com os quais não poderia; quando, na verdade, os estará subtraindo dos novos servidores, pela "segregação de massas". O percentual de 28% significará **nada**, vez que a "insuficiência financeira" já supera muito este percentual. Ou seja, são aportes tão ficcionais quanto a "crise" encenada.

A "crise" inexistente, por sua vez, alimenta a mais infame e leviana das mentiras difundidas: aquela segundo a qual os servidores não contribuem e nunca contribuíram suficientemente para suas aposentadorias.

Prioritário realçar, independentemente de consideração ou cálculo, que quando concursados, ao assumirem seus cargos, os servidores já tem como parte do seu contrato a garantia de aposentadoria por parte da Administração Pública. Em se tratando de funcionários públicos, o direito a uma aposentadoria compatível com as condições da ativa justifica-se pelo fato de renunciar às atividades lucrativas, que são exteriores ao estatuto público dos servidores. Em nenhuma hipótese, portanto, haveria "dívida" do servidor com a Municipalidade. Ao contrário, a dívida só será da Municipalidade com o servidor, considerando-se o reiterado desrespeito com o direito à revisão salarial e, agora, com a tentativa de inédito confisco sobre salários e aposentadorias.

Conquanto já fosse isto o bastante, destaque-se que, diferentemente do que se divulga, hoje um servidor da Prefeitura devolve seus rendimentos em proporções ainda maiores que os trabalhadores celetistas, para garantirem suas aposentadorias.

O QUE O GOVERNO DISTORCE E OMITE

O servidor público contribui sempre sobre o total de sua remuneração e, uma vez aposentado, continua contribuindo sobre a parcela excedente ao teto do INSS.

Além disto, enfatize-se que o servidor público "devolve" outras parcelas ao seu "empregador público", diferentemente do trabalhador no regime privado de contratação. Compare-se:

- as aposentadorias pagas pela Prefeitura de São Paulo são, em média, só ligeiramente superiores às do teto do INSS. Para obter este benefício, o trabalhador celetista paga 11% do seu salário. Além disto, o empregador recolhe outros 11%, paga 8% de FGTS (e multa, em caso de dispensa), além de recolher outros tributos para a Previdência, afora os tributos incidentes sobre impostos indiretos;

- o servidor municipal da PMSP, além de contribuir com seus 11%, tem a contrapartida de 22% da Prefeitura. A maior parte desta é compensada, por sua vez, pelo Imposto de Renda pago pelo servidor, que é 100% embolsado pela Municipalidade. No orçamento de 2018, prevê-se cerca de 2,8 bilhões em contrapartida do Município e 2,4 bilhões em arrecadação com o IR destes. O que não ocorreria, fosse ele um terceirizado. Sabidamente, também, o servidor público não tem direito a FGTS e, isto mesmo, todo o desconto tributário do holerite, não somente sua contribuição previdenciária individual, são reabsorvidos pela Prefeitura. Fato que, obviamente, é inteiramente omitido pelo Governo em sua divulgação sobre a Previdência Municipal. Portanto, o servidor municipal ainda arca, quase inteiramente, com os custos de suas aposentadorias e pensões.

Ao lado destas intencionais omissões, convivemos com a ironia da mentira infame, como exposto na publicação oficial. Associada à ideia de que os aposentados são usurpadores do dinheiro público, está a de que a eventual maior redução das remunerações dos servidores, abaixo dos ínfimos 35% atuais, seria gasto em outras necessidades mais fundamentais e urgentes.

Que necessidades mais urgentes há, entretanto, que manter e assegurar a saúde, educação, cultura, lazer, esporte e outros serviços urbanos, além da sustentabilidade? Como se pode fazer isto sem servidores estáveis e qualificados? Por outro lado, gasta-se em contratos lesivos como os do transporte e do lixo, ou como os da Saúde, assim como de outras áreas, que são fontes intransparentes de desperdício e corrupção. Para isto que se pretende subtrair mais recursos da sobrevivência dos que trabalham vocacionadamente pelo bem da cidade e de seus cidadãos?

FANTASIAS NUMÉRICAS DO DÉFICIT

Valendo-se do estudo atuarial da Vesting, usado impropriamente, e de outras projeções, feitas por critérios e escolhas de períodos temporais não explicados, não raro com números divergentes entre si, o Governo apresentou conclusões matemáticas surreais, sem qualquer amparo nos critérios legais vigentes que regem aposentadorias e salários e na realidade financeira de longo prazo.

Entre as ilustrações usadas para ecoar "crise" previdenciária inexistente, destacam-se as seguintes falsificações grosseiras, reproduzidas como se conclusões sérias fossem. Pois, inclusive, divulgadas na imprensa – sem contraditório – e publicadas no diário oficial .Atente-se:

O Governo estimou que, em 2025, pelo crescimento do gasto previdenciário, no regime atual, se consumirá 65% da Receita Corrente Líquida com pessoal, sendo 32% só com aposentados. Isto significa dizer que, em oito anos, os salários dos servidores serão o dobro!

Em 2025, o "déficit" do Iprem chegaria a mais de R$ 20 bilhões e o gasto, só com aposentadorias e pensões, superaria os R$ 26 bilhões – muito maior do que toda folha atual de ativos e inativos. Depois de 75 anos, este "déficit" anual chegaria a inimagináveis 146 bilhões. E isto significaria que, em oito anos, os aposentados aumentariam seus proventos em quase duas vezes – e os mortos, em 75 anos, seriam bilionários.

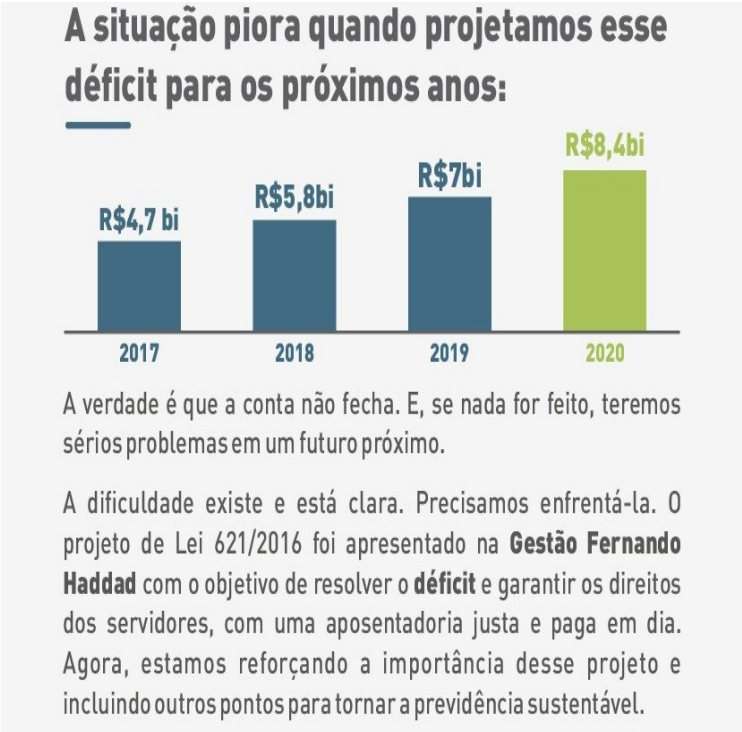

MORTOS MILIONÁRIOS

As projeções do Governo, como no quadro abaixo, publicado no Diário Oficial, são sobejamente falsas e primariamente superestimadas. Além da lei salarial jamais permitir a hipótese de tamanha expansão de gastos, esta situação significaria que, em 2025, os aposentados estariam ganhando valores de proventos mais que dobrados e, em 2092, estariam dividindo a bagatela de 146 bilhões de reais. Como o governo chegou a este número delirante? Usando, sem qualquer propriedade, premissas dos cálculos atuariais da Vesting, aplicando aos valores atuais juros de 6% ao ano, correção pelo IPCA e ganhos remuneratórios de produtividade.

Estas premissas nada têm a ver com o regime atual, sendo absolutamente certo que a Prefeitura não contrai e não contrairá qualquer obrigação destas naturezas, inexistentes em qualquer lei afeta aos servidores.

Absolutamente certo também que, mesmo com eventual hipótese de constituição de Fundo Capitalizado de Previdência, como se propõe, tampouco neste caso a Municipalidade teria obrigações de entregar contribuições com estes fatores de correção, o que seria impensável e absurdo.

O que demonstra quanto inconsistentes e fantasiosos são os "estudos econômicos" que pretendem amparar mudança de tamanha gravidade. Admiti-los, só por inaceitável ignorância.

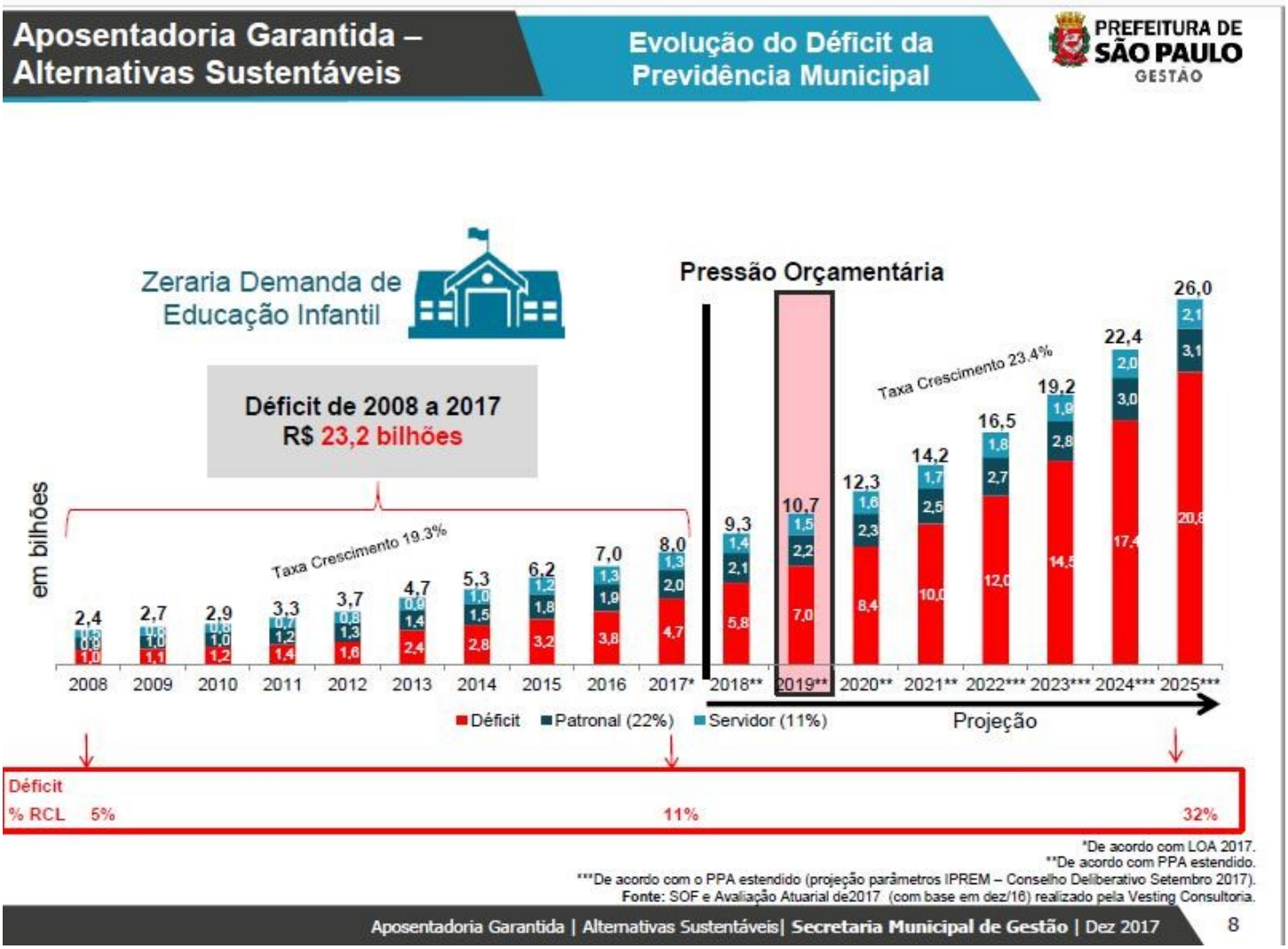

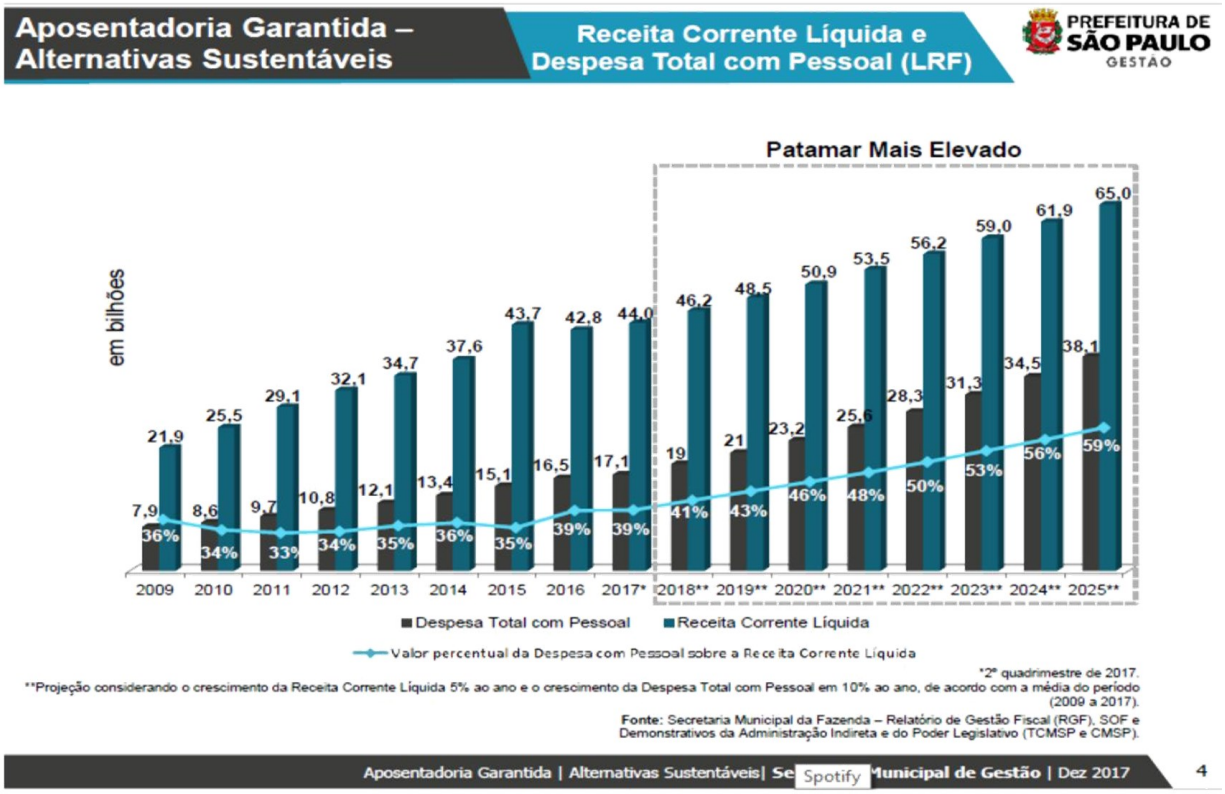

PURA INVENÇÃO MATEMÁTICA!

Mesmo sabendo que a lei salarial não permite gastos de pessoal além de 40% da RCL e que, entre 2005 e 2017, período em que o Iprem assumiu aposentadorias, este não passou de 35%, o Governo diz que, em oito anos, este percentual poderá chegar a 65%. O que significaria quase dobrar o valor de salários e aposentadorias.

Como chegou a tamanha mentira? Usando, por simples invenção, sem qualquer pertinência com a história das despesas com pessoal e regras vigentes, fator de correção de despesa de pessoal de 10% ao ano, e da Receita Corrente Líquida, de 5% -, mesmo afrontando a evidência de que, naquele período, o aumento da RCL persistente e constantemente superior, de cerca de 332%, enquanto o gasto de pessoal, cerca de 312%, abarcando ativos, aposentados e pensionistas.

Nós, servidores públicos municipais, não aceitamos esta proposta e exigimos a imediata retirada deste Projeto de Lei!

PRESERVAR A PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS É QUESTÃO DE JUSTIÇA

Assinam essa publicação:

ACMSP - Associação dos Contadores Municipais de São Paulo

Adegep - Associação dos Administradores, Estatísticos, Economistas, Gestão Pública, Gestão de Políticas Públicas e Políticas Públicas Municipais de São Paulo

AEMSP - Associação dos Escriturários Municipais de São Paulo

AMAASP - Associação Municipal dos Assistentes de Gestão de Políticas Públicas e Agentes de Apoio de São Paulo

Anis - Associação dos Servidores de Nível Superior da Prefeitura do Município de São Paulo

Aprofem - Sindicato dos Professores e Funcionários Municipais de São Paulo

ASMUSP - Associação dos Servidores Municipais de São Paulo

SASP - Sindicato dos Arquitetos no Estado de São Paulo

SAVIM - Sindicato dos Agentes Vistores e Agentes de Apoio Fiscal do Município de São Paulo

SEAM - Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos Municipais de São Paulo

SEESP - Sindicato dos Engenheiros do Estado de São Paulo

Simesp - Sindicato dos Médicos de São Paulo

Sindilex - Sindicato dos Servidores da Câmara Municipal e do Tribunal de Contas do Município de São Paulo

Sindsep - Sindicato dos Servidores Municipais de São Paulo

Sinesp - Sindicato dos Especialistas de Educação do Ensino Público Municipal de São Paulo